



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 1.818/2022

De 22 de novembro de 2022.

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no orçamento de 2022, no valor de R\$ 136.740,00 (cento e trinta e seis mil, setecentos e quarenta reais).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento de 2022, no valor de R\$ 136.740,00 (cento e trinta e seis mil, setecentos e quarenta reais) na seguinte classificação Funcional Programática:

03 – Secretaria Munic. Administração e Recursos Humanos	
001 - Secretaria Munic. Administração e Recursos Humanos	
0004.0122.3002.2005 - Manutenção das atividades da Sec. da Administração e Rec. Humanos	
3339030000000000 *0001- Material de consumo	6.000,00
3319004000000000 *0001- Contratação por tempo determinado	1.660,00
3339039000000000 *0001- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	24.000,00
05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
001 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
0012.0361.3004.2008 - Manutenção das atividades do Ensino Fundamental	
3319004000000000 *0031- Contratação por tempo determinado	23.300,00
05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
001 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
0012.0365.3005.2009 - Manutenção das atividades da Educação Infantil	
3319016000000000 *0020- Outras despesas variáveis pessoal civil	1.640,00
05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
002 – Gastos não computados na Educação	
0004.0122.3002.2018 - Manutenção das atividades da Sec. de Educação, Cultura e Desporto	
3319004000000000 *0001- Contratação por tempo determinado	1.100,00
3319016000000000 *0001- Outras despesas variáveis pessoal civil	1.100,00
3339014000000000 *0001- Diárias - civil	2.000,00
06 – Secretaria Municipal da Saúde e Desenvolvimento Humano	
001 – Secretaria Mun. da Saúde	
0004.0122.3002.2022 - Manutenção da Sec. Mun. da Saúde	
3319016000000000 *0001- Outras despesas variáveis pessoal civil	800,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

06 – Secretaria Municipal da Saúde e Desenvolvimento Humano	
002 – Fundo Municipal da Saúde	
0010.0301.3010.2028 - Manutenção da Atenção Básica Estado	
3319004000000000 *4011- Contratação por tempo determinado	12.000,00
08 – Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos	
001 – Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos	
0004.0122.3002.2042 – Manutenção das atividades da Secretaria de Obras	
3319016000000000 *0001- Outras despesas variáveis pessoal civil	8.000,00
09 – Secretaria de Assistência e Inclusão Social	
001 – Secretaria de Assistência e Inclusão Social	
0004.0122.3002.2045 – Manutenção das atividades da Sec. de Assistência Social	
3319011000000000 *0001- Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	13.200,00
09 – Secretaria de Assistência e Inclusão Social	
002 – Fundo Municipal de Assistência Social	
0008.0244.3015.2046 – Manutenção das atividades do Fundo de Assistência Social	
3319011000000000 *1125- Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	30.200,00
3319016000000000 *1125- Outras despesas variáveis pessoal civil	1.740,00
10 – Encargos Especiais	
001 - Encargos Especiais	
0028.0846.0000.0002 - Manutenção dos encargos especiais	
3339047000000000 *0001- Obrigações tributárias e contributivas	10.000,00
Total do crédito suplementar	136.740,00

* Vínculo de Recurso

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar de que trata esta Lei o excesso de arrecadação nos seguintes vínculos e valores:

Vínculo	Valor
Vínculo 0001 - livres	101.440,00
Vínculo 0031 - FUNDEB	23.300,00
Vínculo 4011 – Atenção Básica Estado	12.000,00
Total do crédito suplementar	136.740,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, 22 de novembro de 2022.

LUIZ FRANCISCO
FAGUNDES:5237
2162004

Assinado de forma digital
por LUIZ FRANCISCO
FAGUNDES:52372162004
Dados: 2022.11.22
10:54:23 -03'00'

**Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

JUSTIFICATIVA

Ao PROJETO DE LEI nº 1.818/2022
De origem do Poder Executivo

Senhores Vereadores,

A presente abertura de crédito suplementar tem por objetivo cobrir despesas com o pagamento da contribuição ao PASEP, despesas com a Folha de Pagamento, e na Secretaria da Administração o pagamento de enfeites natalinos e o pagamento dos estagiários contratados através do Centro de Integração Empresa Escola - CIEE.

Sendo assim, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando desde logo, que seja analisado e votado o mais breve possível.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, 22 de novembro de 2022.

LUIZ FRANCISCO FAGUNDES:52372162004
Assinado de forma digital
por LUIZ FRANCISCO
FAGUNDES:52372162004
Dados: 2022.11.22 10:56:41
-03'00'

**Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal**